DESPACHO

Analisando os autos da Sindicância Administrativa nº 006/2018, instaurado pela Portaria nº 754/2018, destinado a apurar ofensas proferidas à Administração Pública Municipal, por servidor público, durante o desempenho de suas funções.

Realizada a instrução procedimental para que a comissão esclarecesse os fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao servidor. Após análise de toda documentação acostada, foi apresentado relatório final e parecer jurídico, pugnando pelo arquivamento da Sindicância com algumas recomendações.

Ante ao exposto, acolho as alegações e determino:

À Secretaria de Administração sobre a necessidade de levantar e sanar as dificuldades do Setor de Transporte quanto à realização de manutenção dos veículos em uso da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Normativa STR 001/2017 do Decreto 199/2017.

À Secretaria de Transportes sobre a urgência de revisionar e manter os veículos em condições legais de uso e sem riscos durante o transporte de usuários cumprindo com o previsto na Normativa STR 001/2017.

Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos e a Assessoria Jurídica, para as providências necessárias.

Depois de cumpridas as determinações acima arquivem-se os autos da Sindicância Administrativa nº 006/2018.

Sorriso – MT, 27 de dezembro de 2018.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal